



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Karla Viviane Pereira Da Silva**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

## Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

## Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

## Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

## Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

## Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

## Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

## Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

## Alírio José Bacca

Presidente

## Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

## Alline Krug Tontini

2º Secretária

## Marcelo da Costa

Vereador

## Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

## André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

## Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

## Airton Antonio Schwantes

Vereador

## Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão avaliadora da Lei Paulo Gustavo, para promover o fomento aos profissionais do audiovisual no Municipal de Chapadão do Sul.

Art. 2º A presente Comissão será composta:

Presidente:  
Marcos André Silva

Membros:  
Evair José dos Anjos Silva  
Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 026, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Iasmine Bernarde Mota**, portadora do CPF nº 025.127.411-09, para responder pelo Hospital Municipal, tendo em vista, as férias da servidora Gilmara Regina Dacampo, durante o período de 29 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024, sem ônus, portanto, aos cofres públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ERRATA

O EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA O EDITAL NA FORMA CORRETA:

**EDITAL N.º 001/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica de Meio Ambiente:

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Agente de Serviços Especializados III**

Função: **Operador de Equipamentos Pesados**

1. ROBSON MARQUES
2. JEAN LUCAS RIBEIRO MACHADO

Cargo: **Agente de Serviços Especializados III**

Função: **Motorista de Veículos Pesados**

1. FABIO JOSE DOS SANTOS

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

1. EVALDA RAMOS DE SANTANA
2. RAIANE TIBURCIO FONSECA DE SOUZA

**1.3** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 09 de Janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### Anexo I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

## EDITAL Nº 002/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Superior

**Cargo:** Profissional de Serviços de Saúde

**Função:** Enfermeiro

1. MARCELLA LIMA ALVES

**1.2** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 10 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### Anexo I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

## EDITAL Nº 004/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.2** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Médio

**Cargo:** Técnico de Serviços de Saúde II

**Função:** Técnico de Enfermagem

**1.** MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS

**1.2** - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada **de 03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 11 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### Anexo I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

## **NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

<b>FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372</b>					
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>BAIRRO</b>
18086/2024	12416	RUA DAS PERDIZES Nº 520	36	04	ESPLANADA III
18087/2024	12418	RUA DAS ROLINHAS Nº 344	36	06	ESPLANADA III
18088/2024	12413	RUA DAS PERDIZES Nº 554	36	01	ESPLANADA III



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

18089/2024	12419	RUA DAS ROLINHAS Nº 332	36	07	ESPLANADA III
18090/2024	12420	RUA DAS ROLINHAS Nº 322	36	08	ESPLANADA III
18091/2024	12425	RUA DAS ROLINHAS Nº 266	36	13	ESPLANADA III
18092/2024	12427	RUA DAS ROLINHAS Nº 244	36	15	ESPLANADA III
18093/2024	12436	RUA JAÇANÃ Nº 267	36	24	ESPLANADA III
18094/2024	12441	RUA JAÇANÃ Nº 323	36	29	ESPLANADA III
18095/2024	5887	RUA COXIM Nº 87	OC-16	19	ESPATODIA
18096/2024	20684	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 573	OC-16	10-A	ESPATODIA
18097/2024	11977	RUA TICO-TICO Nº 147	21	31	ESPLANADA III
18098/2024	11972	RUA TICO-TICO Nº 91	21	26	ESPLANADA III

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

**Parágrafo Único.** Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
18099/2024	3840	RUA A, Nº 272	K-11	25	ESPERANÇA
18100/2024	3937	RUA A, Nº 256	N-14	20	ESPERANÇA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
[www.camarachapadaodosul.ms.gov.br](http://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br)

## PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PCA 2024



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

## APRESENTAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

A Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atenção à nova Lei de Licitação nº14.133/2021, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2024. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Casa Legislativa.

#### OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de qualidade e preços. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa de Leis, promover e zelar pela eficiência e reduzir gastos, padronizar os itens de consumo.

#### REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...]

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

*§ 1º o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos. O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Chapadão do Sul planeja contratar durante o ano de 2024.*

#### METODOLOGIA

O Plano de contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, nos últimos 12 meses. Foi solicitado a todos os setores desta casa de Leis, outros produtos e serviços que possam ser adquiridos, no qual foi elaborado esse plano de contratação indicando a expectativa de contratação a seguir:





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
[www.camarachapadaodosul.ms.gov.br](http://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br)

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
Material de Consumo	Aquisição de equipamentos e material Permanente	Contratação de Terceiro – pessoa Jurídica	Obras e instalações	Serviços de Consultoria
GRUPO DE DESPESA				
3.3.90.30	4.4.90.52	3.3.90.39	4.4.90.51	3.3.90.35
<b>EXPECTATIVA DE VALOR APROXIMADO</b>				
R\$ 350.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 2.866.000,00	R\$ 1.158.600,00	R\$ 680.000,00

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
Primeiro Semestre	Primeiro Semestre	Primeiro Semestre	Segundo Semestre	Primeiro Semestre



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

### GRUPO 1

ITEM	MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE
1)	Açúcar cristal, branco
2)	Adaptador de tomada
3)	Adaptador de cabo de rede
4)	Copo térmico/25 unid. 120ml
5)	Agenda
6)	Água mineral com e sem gás de 500ml.
7)	Água sanitária cloro ativo, frasco c/ 2 litros
8)	Álcool etílico (70)
9)	Carimbo
10)	Amaciante
11)	Anote cole grande
12)	Arquivo de mesa Duplo
13)	Água mineral copo
14)	Balde médio de plástico, capacidade de 10L
15)	Bandeija de aço
16)	Biscoito cream craker
17)	Biscoito doce
18)	Borracha branca pequena
19)	Bota de borracha
20)	Brilho alumínio líquido, embalagem de plástico de 500ml
21)	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, 500g
22)	Caixa Arquivo
23)	Caneta esferográfica
24)	Caneta Marca texto
25)	Capa para Encadernação transparente e preta
26)	Capsula de Café
27)	Cesto para lixo, 50 litros
28)	Chá mate
29)	Chá de erva doce
30)	Chaleira de alumínio, 5l
31)	Clips de papel
32)	Apontador
33)	Coador de café, de pano, grande, 20x25cm
34)	Coador de Pano M e G
35)	Calculadora de mesa
36)	Cola de bastão
37)	Combustível
38)	Copos de vidro grande, 340ml, vidro liso e transparente
39)	Copos descartáveis p/ café c/100 unid. 50ml



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

40)	Copos descartáveis para água, 200 ml, Pct. c/ 100 unid.
41)	Fita corretiva
42)	Desengordurante, embalagem plástica de 500ml, com gatilho de Spray
43)	Lampadas led
44)	Desentupidor de pia, sanfonado
45)	Desinfetante multiuso, embalagem plástica de 500ml
46)	Desodorizador de ambientes com vareta
47)	Detergente líquido, frasco c/ 500ml
48)	Envelope para convite médio, branco
49)	Escova de lavar roupa
50)	Escova sanitária
51)	Esponja de aço
52)	Esponja p/ lavar louça
53)	Estilete
54)	Extensão de 10 metros
55)	Extrator de grampo
56)	Filtro de linha
57)	Filtro para bebedouro
58)	Fita adesiva Dupla face
59)	Fita adesiva transparente 45mmx45m
60)	Flanela para limpeza, tecido, 28x36cm
61)	Garrafa para café
62)	Gás de Cozinha
63)	Gel adesivo Refil
64)	Grampeador de mesa para 100 folhas
65)	Grampeador grande p/ 50 folhas
66)	Grampo 26/6
67)	Grampo trilho de ferro
68)	Grampo trilho de plástico
69)	Grampos p/ Grampeador de mesa p/ 100 folhas.
70)	Guardanapo de papel
71)	Inseticida
72)	Isqueiro
73)	Jarra para água, de vidro transparente, capacidade de 2L
74)	Lâmpada Led 100w
75)	Lâmpada Led 50w
76)	Lápis preto Nº2
77)	Limpa pedra, 2L
78)	Limpador Multiuso
79)	Livro ATA, 200 fls.
80)	Lixeira Tubular com base dupla
81)	Luvas de plástico para limpeza pesada



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
[www.camarachapadaodosul.ms.gov.br](http://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br)

82)	Galão de água 20lts.
83)	Mangueira
84)	Margarina
85)	Molha dedo
86)	Mouse óptico pequeno para computador
87)	Mouse pad
88)	Erva mate 1kg
89)	Odorizador de ambiente, spray, 360ml
90)	Óleo Desinfetante, 140ml, aromatizante de ambiente
91)	Organizador com Tampa
92)	Pá Coletora de lixo
93)	Palito de Dente cx c/100
94)	Panificação
95)	Pano de chão
96)	Margarina
97)	Pano de Prato
98)	Papel A4
99)	Papel higiênico
100)	Papel Interfolhas
101)	Papel Toalha
102)	Pasta A-Z preta
103)	Pasta caixa arquivo de papel
104)	Pasta em L
105)	Pasta Suspensa
106)	Pasta transparente
107)	Pedra Sanitária
108)	Pendrive
109)	Perfurador de papel
110)	Prendedor de papel
111)	Pilhas médias AAA
112)	Pilhas pequenas AA
113)	Placas de Homenagem
114)	Placas de Patrimonio
115)	Placas de sinalização
116)	Porta canetas, grande
117)	Porta Frios
118)	Post it autocolante
119)	Pote Organizador hermético
120)	Prancheta
121)	Prato para sobremesas
122)	Pulverizador
123)	Camomila



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL</b> <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b></p> <p>Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.camarachapadaodosul.ms.gov.br</p>
--	--

124)	Cidreira
125)	Régua
126)	Régua de plástico
127)	Rodo cabo de madeira
128)	Sabão em barra
129)	Sabão em pó
130)	Sabonete líquido antibacteriano
131)	Saco para lixo, capacidade 100 lit.
132)	Saco para lixo, capacidade. 30 lit.
133)	Saco para lixo, capacidade. 50 lit.
134)	Canela
135)	Suporte de papel para banheiro
136)	Suporte para documento
137)	Suporte para notebook
138)	Talheres
139)	Teclado para computador
140)	Tesoura grande
141)	Tinta para carimbo
142)	Toalha cobre mancha
143)	Toalha de Rosto
144)	Toalha plástica
145)	Vassoura de Area externa
146)	Varal Interno em aço
147)	Vassoura cerdas de nylon
148)	Vassoura de palha
149)	Xicaras para café com pires, de vidro liso e transparente
150)	Tonner HP COLOR LASER JET PRO MFP M277DW.
151)	Papel vergê
152)	Papel fotográfico
153)	Etiqueta
154)	Medalhas
155)	Arranjo de flores
156)	Mola
157)	Mexedor de café
158)	Tonner HP LASER JET P1102W.
159)	Tonner SAMSUNG XPRESS M2070W

GRUPO 2	
ITEM	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1)	Aparador
----	----------



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

2)	Armários
3)	Bebedouro
4)	Cadeiras de escritório
5)	Cafeteira
6)	Condicionadores de ar
7)	Equipamento de som
8)	Fragmentadora
9)	Geladeira Duplex
10)	HD Externo
11)	Longarina
12)	Máquina de Lavar 15KG
13)	Mesas de escritório
14)	Microcomputador
15)	Microfones
16)	Móveis planejados
17)	Nobreak
18)	Notebook
19)	Poltronas decorativas
20)	Projektor
21)	Quadros decorativos
22)	Refrigerador Frigobar
23)	Relógio Digital
24)	Tablet
25)	Tela de Projeção
26)	Telefone sem fio
27)	Televisor
28)	Impressoras
29)	Persianas

GRUPO 3	
ITEM	CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS-PESSOAL JURIDICA

1)	Agência de Publicidade e Propaganda
2)	Assessoria Gestão Pública
3)	Manutenção de Extintores
4)	Manutenção de Ar condicionado
5)	Manutenção de Computadores
6)	Manutenção de Condicionadores de ar
7)	Manutenção de Sites e E-mail
8)	Manutenção de Veículos
9)	Manutenção Elétrica



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL</b> <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b></p> <p>Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.camarachapadaodosul.ms.gov.br</p>
---	--

10)	Órgão de Imprensa Oficial
11)	Serviço flo=eiro
12)	Serviço de Certificados Digitais
13)	Serviço de Costura (uniformes)
14)	Serviço de Decoração
15)	Serviço de Ponto eletrônico
16)	Serviço de Seguro automóveis
17)	Serviço E social
18)	Serviço Fotográfico
19)	Serviços de Assinatura Digital
20)	Serviços de Capacitação
21)	Serviços de Jardinagem
22)	Serviços de Lavagem de Veículos
23)	Serviços de lavagem Estética
24)	Serviços de manutenção do Prédio
25)	Serviços de sessão Itinerante
26)	Serviços de Sessão Online
27)	Serviços de T.I. e gerenciamento de rede de computadores e nuvem
28)	Serviços de Vidraçaria
29)	Serviços Gráficos
30)	Serviços Terceirização Impressoras
31)	Seviços coffee break
32)	Serviços de sonorização áudio e video

GRUPO 4	
ITEM	OBRAS E INSTALAÇÃO

1	Obras e Pequenos Reparos prediais e de manutenção
---	---

GRUPO 5	
ITEM	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1	Assessoria Contábil
2	Assessoria Jurídica
	Assessoria Legislativa
3	Assessoria Controle Interno

## CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o país se encontra, é muito importante encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.162 |

Quinta-feira | 11 de Janeiro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
[www.camarachapadaodosul.ms.gov.br](http://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br)

Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extras a gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garante uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma administração pública com um plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos com gastos extras.

O Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Chapadão do Sul Estado do Mato Grosso Do Sul será publicado no Diário Oficial do Município, garantindo acesso rápido aos cidadãos e as empresas que queiram se organizar para participar das aquisições públicas; será também publicado no diário oficial do Município.

Chapadão do Sul-MS, 11 de janeiro de 2024

ALIRIO JOSÉ BACCA  
Vereador Presidente